



A atribuição da Corte Interamericana de Direitos Humanos na consolidação do *Ius Constitutionale Commune Latino-Americano*

Mônia Clarissa Hennig Leal¹

Victória Scherer de Oliveira²

PALAVRAS-CHAVE: Constitucionalismo Transformador; Corte Interamericana de Direitos Humanos; Controle de Convencionalidade; *Ius Constitutionale Commune Latino-Americano*.

A desestabilização de regimes ditatoriais na América Latina fomentou a necessidade da consolidação efetiva de um Estado Democrático de Direito. Nesta busca, a atuação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos merece destaque ao empreender esforços na promoção de um diálogo jurisdicional protetivo num âmbito multinível de proteção aos direitos humanos. Agindo assim, coopera, amparado por mecanismos de proteção, para a defesa e solidificação da teoria do *Ius Constitutionale Commune Latino-Americano* (PIOVESAN, 2017, p.1360).

Numa perspectiva regional de um constitucionalismo transformador, o *Ius Constitutionale Commune* aponta para a transformação da realidade política e social da América Latina, balizada na observação aos direitos humanos, ao Estado de Direito e à democracia (BOGDANDY, 2014, p.8). Para tanto, torna-se necessário o rompimento de problemas estruturais e sociais, que refletem

¹ Com Pós-Doutorado na Ruprecht-KarlsUniversität Heidelberg (Alemanha) e Doutorado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos (com pesquisas realizadas junto à Ruprecht-KarlsUniversität Heidelberg, na Alemanha). Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, onde ministra as disciplinas de Jurisdição Constitucional e de Controle Jurisdicional de Políticas Públicas, respectivamente. Coordenadora do Grupo de Pesquisa “Jurisdição Constitucional aberta”, vinculado ao CNPq. Bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq.

² Graduanda na Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, com bolsa PIBIC de Iniciação Científica pelo CNPq. Integrante do Grupo de pesquisa “Jurisdição Constitucional aberta”, coordenado pela professora Pós-Doutora Mônia Clarissa Hennig Leal. Email: <scherer.vivi@hotmail.com>. Currículo Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8672944D6>.



diretamente no combate à desigualdade e à exclusão (BOGDANDY, 2015, p. 19).

Neste ínterim, a Corte Interamericana de Direitos Humanos desempenha importante papel como órgão jurisdicional do Sistema Interamericano de Direitos Humanos ao proferir sentenças e determinar medidas de cunho preventivo e reparatório, numa finalidade de “no sólo reparar a las víctimas en casos particulares, sino también fijar um cuerpo de principio y estándares” (ABRAMOVICH, 2009, p.10). Isso posto, torna-se relevante a discussão acerca da atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos na consolidação do *Ius Constitutionale Commune Latino-Americano*, como um constitucionalismo transformador regional.

Nesta finalidade, a Corte Interamericana de Direitos Humanos utiliza-se da teoria do controle de convencionalidade como mecanismo para o desenvolvimento de um constitucionalismo transformador regional, posto que a teoria determina que o entendimento jurisprudencial da Corte IDH sirva como paradigma para as decisões proferidas pelos Juízes nacionais (BOGDANDY, 2019, p. 235).

Desta investigação, questiona-se: qual a atribuição da Corte Interamericana de Direitos Humanos na construção do *Ius Constitutionale Commune Latino-Americano*? Para tanto, será utilizado como método de abordagem o método dedutivo, partindo de premissas gerais, a partir do estudo das teorias de proteção aos direitos humanos, quais sejam: a teoria do controle de convencionalidade e da construção de um constitucionalismo transformador regional, arraigado na teoria do *Ius Constitutionale Commune Latino-Americano*, sob a ótica de fazer cumprir todo o *corpus iuris* de direitos humanos, numa proteção multinível de direitos humanos. Como técnica de pesquisa, pretende-se utilizar da pesquisa bibliográfica, mediante coleta doutrinária acerca das teorias pertinentes à proteção de direitos humanos.

Desse modo, objetiva-se num primeiro momento, com alicerce doutrinário, analisar e discutir a noção de um constitucionalismo transformador regional, trazendo aportes teóricos da teoria do *Ius Constitutionale Commune*



Latino-Americano, do controle de convencionalidade e da proteção multinível de direitos humanos, todos em busca da efetivação de todo o *corpus ius* sobre direitos humanos. Após, busca-se investigar a atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, como impulsionadora da concretização das teorias referenciadas anteriormente.

Como resultados preliminares, menciona-se a construção jurisprudencial da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que, gradativamente, busca o caráter preventivo na determinação de medidas, com vistas a garantir a não repetição de atos atentatórios aos direitos humanos (LEAL; LIMA, 2019, p. 146). Além disso, ao analisar casos contenciosos, a Corte IDH surge como um vértice canalizador de diálogos jurisdicionais protetivos, em linhas verticais e horizontais (OLSEN; KOZICKI, 2019, p. 322), de modo a fixar “parâmetros protetivos mínimos, constituindo um piso mínimo de proteção e não um teto protetivo máximo” (PIOVESAN, 2017, 1376).

Do exposto, conclui-se que a Corte Interamericana de Direitos Humanos tem buscado estratégias para garantir uma transformação estrutural dos países da América Latina, em consonância com os pressupostos da teoria do *Ius Constitutionale Commune Latino-Americano*, com mudanças constitucionais e legislativas e com reconhecimento da violação pelo Estado violador e promoção de políticas públicas de conscientização.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVICH, Víctor. De las violaciones masivas a los patrones estructurales: nuevos enfoques y clásicas tensiones en el sistema interamericano de derechos humanos. *Revista Internacional de Derechos Humanos*, v. 6, n. 11, p. 6-39, 2009.

BODGANDY, Armin Von. *Ius Constitutionale Commune Latinoamericanum: Una aclaracion conceptual*. In: BOGDANDY, Armin Von; FIX-FIERRO, Héctor; ANTONIAZZI, Mariela Morales. *Ius Constitutionale Commune en Derechos Humanos en America latina: rasgos, potencialidades y desafíos*. México: UNAM, Max-Planck Institut, Instituto Iberoamericano de Derecho Constitucional, 2014. p. 03-24.



BOGDANDY, Armin Von et al. *Ius Constitutionale Commune* na América Latina. Uma reflexão sobre um constitucionalismo transformador. In: VON BOGDANDY, Armin et al. (ed.). *Transformative Constitutionalism in Latin America*. Oxford: Oxford University Press, 2015.

BOGDANDY, Armin von. O mandato transformador do Sistema Interamericano: Legalidade e Legitimidade de um processo jurígenico extraordinário. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 9, n. 2, 2019. Doi:10.5102/rbpp. V 9i2.6126.

LEAL, M. C. H; LIMA, S. S. A determinação de implementação de políticas públicas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos: análise do caso *Pueblo Indígena Xucuru y sus miembros vs. Brasil*. *Revista Culturas Jurídicas*, Rio de Janeiro, v. 6, p. 137-156, 2019.

OLSEN; Ana Carolina Lopes; KOZICKI, Katya. O papel da Corte Interamericana de Direitos Humanos na construção dialogada do *Ius constitutionale Commune* na América Latina. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*. V.9. Nº 2, 2019, p. 303-331.

PIOVESAN, Flávia. *Ius constitutionale commune* latino-americano em Direitos Humanos e o Sistema Interamericano: perspectivas e desafios. *Revista Direito Práxis*, Rio de Janeiro, v. 8, n.2, abr/jun. p.1356-1388, 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/28029>. Acesso em: 10 abr. 2020.